

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 77.598,10 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 031/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa P. N. BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 49.580.990/0001-73, residente na Avenida Arthur Seixas, nº 435, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-120. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023. JORNANDO VILASBOAS ALVES Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa P. N. BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 49.580.990/0001-73, residente Avenida Arthur Seixas, nº 435, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-120, no valor referente a R\$ 77.598,10 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos) Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de junho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade nº 031/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa P. N. BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 49.580.990/0001-73, residente na Avenida Arthur Seixas, nº 435, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-120. Valor global R\$ 77.598,10 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Adjudicado o objeto no dia 13 de junho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade nº 031/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa P. N. BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 49.580.990/0001-73, residente na Avenida Arthur Seixas, nº 435, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-120. Valor global R\$ 77.598,10 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 13/06/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-6/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – P. N. BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 49.580.990/0001-73 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data

do Contrato: 13/06/2023; Prazo: 15/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 77.598,10 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 13 de junho de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 ATA/ PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reparo e recuperação de ruas em paralelepípedos na sede do município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa C S PEGO JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.792.729/0001-27 com sede Rua Jardelina Santos, nº 600, Bairro: Lagoinha, Cândido Sales - Bahia, CEP 45.157-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação de serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação de serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da C S PEGO JUNIOR & CIA LTDA, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais da prestação de serviço, qual seja o valor global R\$ 75.800,04 (setenta e cinco mil oitocentos reais e quatro centavos). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 035/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reparo e recuperação de ruas em paralelepípedos na sede do município de Bom Jesus da Serra – Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

20007 – Secretaria Municipal se Obras e Infraestrutura

AÇÃO:

1004 – Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 19 de junho de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 035/2023 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reparo e recuperação de ruas em paralelepípedos na sede do município de Bom Jesus da Serra - Bahia., para a Empresa C S PEGO JUNIOR & CIA LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.792.729/0001-27, com sede na Rua Jardelina Santos, Lagoinha, nº 600, Cândido Sales - Bahia, CEP 45.157-000. Valor global R\$ 75.800,04 (setenta e cinco mil oitocentos reais e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 19/06/2023. Bom Jesus da Serra, Ba, 19 de junho de 2023.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>